

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Cosme Severino da Silva**, a Rua Projetada 01 – no Loteamento Santa Luzia, bairro Santo Antônio, Município de Surubim, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 05 de abril de 2022.

  
**Ana Célia Cabral de Farias**  
Prefeita